

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

<b>ÓRGÃO:</b> Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA
<b>SETOR REQUISITANTE:</b> Secretaria Municipal de Administração
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b> Rafael de Oliveira Luz
<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Secretário Municipal de Administração
<b>DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO :</b> 12 de Maio de 2025.

### 1 – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para Fornecimento e Recarga de **Gás Liquefeito de Petróleo – GPL 13kg** , com intuito de suprir as necessidades precípuas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Maria das Barreiras/PA.

### 1.2. TIPO DE OBJETO:

- Serviço continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

1.3 **GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:** ( ) Alta (X) Média ( ) Baixa

### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente justificativa tem por objetivo respaldar a necessidade de aquisição de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP), para uso contínuo nas dependências da Secretaria de Administração.

O gás de cozinha é essencial para o funcionamento das atividades internas, é utilizado em setores como copa e refeitório, contribuindo para o bem-estar dos colaboradores e o adequado funcionamento da estrutura administrativa.

Destaca-se que o consumo de GLP é contínuo e sua ausência compromete diretamente a rotina de trabalho, podendo gerar prejuízos operacionais e logísticos. Assim, a aquisição visa garantir o abastecimento regular e evitar interrupções nas atividades que dependem desse insumo.

Em suma, a aquisição de gás de cozinha é um objeto primordial, tornando-se um insumo fundamental para a manutenção das rotinas administrativas, o suporte às atividades dos servidores

Av. Rui Barbosa, nº 01, Centro – Santa Maria das Barreiras - PA

e-mail: [semad.smb@gmail.com](mailto:semad.smb@gmail.com)

Endereço Eletrônico: <https://www.santamariadasbarreiras.pa.gov.br>

e a garantia de condições de trabalho adequadas na Secretaria de Administração.

### 3 – PLANILHA DESCRITIVA COM A QUANTIDADE DO MATERIAL A SER CONTRATADO:

As quantidades foram estabelecidas de forma estimativa, com base nas demandas diárias da Secretaria de Administração e seus Departamentos correlatos.

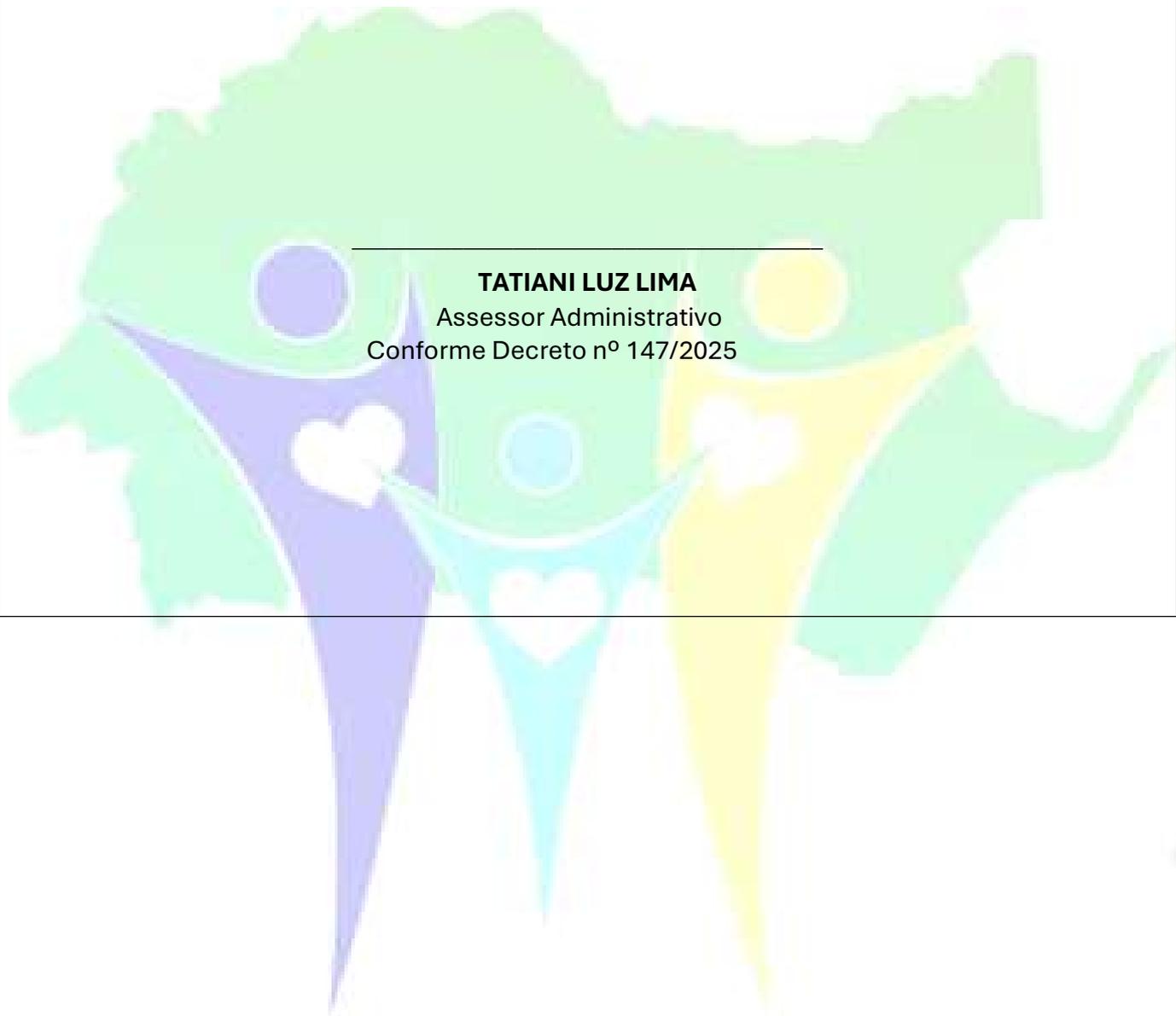
ITEM	CÓDIGO/CAT/MAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTID.	UNIDADE
01	461517	BOTIJÃO PARA GÁS	45	UN.
		Uso: Doméstico Capacidade: Cerca De 13 KG Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança		
02	357891	GÁS REFINO DE PETRÓLEO	350	UN.
		Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp Uso: Doméstico Especificação: recarga de gás GLP P-13.		

As entregas de Gás Liquefeito de Petróleo 13kg– GLP e Vasilhame 13kg, deverão ser realizadas conforme a solicitação, por meio de requisição expedida pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração.

### 4 – LOCAL DA ENTREGA:

Endereço: Av. Rui Barbosa nº 01 Centro, CEP: 68.565-000, Santa Maria das Barreiras/PA.  
E-mail: [semad.smb@gmail.com](mailto:semad.smb@gmail.com)

**5 – DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA FINALIZADO EM 05 Maio DE 2025**



**TATIANI LUZ LIMA**  
Assessor Administrativo  
Conforme Decreto nº 147/2025

## 6 – RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Ciente da contratação e na condição de Secretário Municipal de Administração, encaminho os documentos para elaboração de ETP e demais documentações pertinentes da fase preparatória como rege a lei e posteriormente envio ao setor de licitação para providências.

RAFAEL DE  
OLIVEIRA  
LUZ:89352122  
291

Assinado de forma  
digital por RAFAEL DE  
OLIVEIRA  
LUZ:89352122291  
Dados: 2025.05.05  
15:04:28 -03'00'

**RAFAEL DE OLIVEIRA LUZ**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 004/2025

Santa Maria das Barreiras, aos 05 de Maio de 2025.

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1.1 ÁREA REQUISITANTE

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes.

#### 1.2 DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

A data pretendida para conclusão da contratação é 30 de maio de 2025.

#### 1.3 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

A contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (recarga) e vasilhames (botijões de gás) é medida de extrema relevância e prioridade para o Fundo municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes.

#### 1.4 GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

Considerando a relevância dos serviços prestados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes e a necessidade de aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (recarga) e vasilhames (botijões de gás) é de extrema relevância e prioridade para a Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, o grau de prioridade para a contratação de uma empresa fornecedora de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (recarga) e vasilhames (botijões de gás) é classificado como médio.

### 2. PRIORIDADE E JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – recarga e vasilhames (botijões de gás) se faz necessária para suprir as demandas operacionais das instituições, projetos e programas mantidos ou apoiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

Esses recursos são essenciais para o funcionamento regular das cozinhas para realizar atividades socioeducativas. Além disso, a contratação por meio de registro de preços para fornecimento futuro e eventual assegura maior economicidade, planejamento orçamentário e agilidade no atendimento às demandas, respeitando os princípios da eficiência e continuidade do serviço público.

Dessa forma, a contratação se configura como prioritária e indispensável, garantindo o pleno funcionamento das ações sociais executadas com recursos do FMDCA e o cumprimento da política pública de proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes no município.

### **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para a futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – recarga e vasilhames (botijões de gás), visando suprir as demandas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

O FMDCA apoia financeiramente projetos, ações e serviços voltados à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei Federal nº 8.069/1990). Parte significativa dessas ações envolve o apoio a instituições, entidades e programas que atuam diretamente com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, incluindo abrigos, centros de convivência, projetos socioeducativos, oficinas, eventos e ações comunitárias.

Tais atividades muitas vezes dependem da utilização de gás de cozinha (GLP) para a preparação de alimentos, aquecimento de água, ou outras necessidades relacionadas ao bem-estar e atendimento adequado das crianças e adolescentes beneficiados. Além disso, algumas entidades conveniadas ao FMDCA utilizam o gás como recurso básico em suas instalações e, portanto, demandam o fornecimento contínuo e seguro do produto, bem como dos vasilhames (botijões) em condições apropriadas de uso.

Considerando que a necessidade de reposição de gás e de aquisição de vasilhames ocorre de forma contínua e variável, de acordo com a demanda das entidades apoiadas e das ações promovidas, faz-se necessária a realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada, garantindo legalidade, economicidade, regularidade no fornecimento e o atendimento das normas de segurança exigidas para este tipo de material.

A contratação na forma de registro de preços, para futura e eventual aquisição, é a modalidade mais adequada, pois possibilita atendimento ágil às necessidades conforme forem surgindo, sem que haja desperdício de recursos públicos, promovendo eficiência e transparência na gestão dos recursos do FMDCA.

Diante do exposto, justifica-se a contratação visando garantir o pleno funcionamento das ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como o atendimento adequado às entidades e projetos por ele apoiados, contribuindo para a efetivação dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes no âmbito municipal.

### 3. MATERIAIS A SEREM CONTRATADOS

#### PLANILHA DESCRITIVA – ITENS QUE COMPÕE O KIT DE ENXOVAL.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT
1.	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP Botijão 13 Kg <b>Especificação:</b> recarga de gás GLP P-13.	Unidade	60
2.	VASILHAME (BOTIJÃO DE GÁS) <b>Especificação:</b> vasilhame de gás de 13kg material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13kg	Unidade	05

3

As entregas de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (recarga) e vasilhames (botijões de gás) deverão ser realizadas conforme a solicitação, por meio de requisição expedida pelo Departamento de Compras da Secretaria de Assistência Social.

### 4. RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

Ordem	ID	Nome	Cargo/Função	Despacho
01	Responsável pelo setor e autorizador da contratação	Maria do Socorro Gomes Lima de Faria	Secretaria de Assistência Social.	Membro da equipe de planejamento da contratação-
02	Servidor designado para fiscalizar o contrato	Poliana Nazaré Gruvira de Abreu	Orientadora Social	Membro da equipe de planejamento da contratação
03	Representante do setor/área demandante durante o planejamento da contratação	Ziane Aparecida Nunes Lima Bezerra	ASSESSORA ESPECIAL	Membro da equipe de planejamento da contratação

				contrataçã o
--	--	--	--	-----------------

## 5. ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Ordem	ID	Nome	Cargo/Função	Despacho
01	Responsável pelo setor e autorizador da contratação	Maria do Socorro Gomes Lima de Faria	Secretaria de Assistência Social.	Membro da equipe de planejamento da contratação-
02	Servidor designado para fiscalizar o contrato	Poliana Nazaré Gruvira de Abreu	Orientadora Social	Membro da equipe de planejamento da contratação
03	Representante do setor/área demandante durante o planejamento da contratação	Ziane Aparecida Nunes Lima Bezerra	ASSESSORA ESPECIAL	Membro da equipe de planejamento da contratação

## 6. ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se os presentes autos a Secretária de Assistência Social, para aprovação da presente demanda, com posterior envio à Comissão de Licitação, com vistas à continuidade do processo de contratação.

## 7. APROVAÇÃO

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

## 8. ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS:

Santa Maria das Barreiras – PA, 13 de maio de 2025.

5

MARIA DO SOCORRO  
GOMES LIMA DE  
FARIA:18573797215

Assinado de forma digital por  
MARIA DO SOCORRO GOMES  
LIMA DE FARIA:18573797215  
Dados: 2025.05.13 10:28:33  
-03'00'

**Maria do Socorro Gomes Lima de Faria**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto Municipal nº002/2025

ZIANE APARECIDA  
NUNES LIMA  
BEZERRA:01666807613

Assinado de forma digital por  
ZIANE APARECIDA NUNES  
LIMA BEZERRA:01666807613  
Dados: 2025.05.13 10:28:47  
-03'00'

**Ziane Aparecida Nunes Lima Bezerra**  
Assessora Especial  
Decreto Municipal nº101/2025

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1.1 ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### 1.2 DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

A data pretendida para conclusão da contratação é 30 de maio de 2025.

#### 1.3 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

A contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (recarga) e vasilhames (botijões de gás) é medida de extrema relevância e prioridade para a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus departamentos vinculados.

#### 1.4 GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

Considerando a relevância dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a necessidade de aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (recarga) e vasilhames (botijões de gás) é de extrema relevância e prioridade para a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus departamentos vinculados, o grau de prioridade para a contratação de uma empresa fornecedora de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (recarga) e vasilhames (botijões de gás) é classificado como médio.

### 2. PRIORIDADE E JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (recarga) e vasilhames (botijões de gás) é medida de extrema relevância e prioridade para a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus departamentos vinculados. O fornecimento contínuo de GLP é indispensável para garantir o funcionamento adequado de diversos serviços sociais prestados à população em situação de vulnerabilidade, como o preparo de alimentos em cozinhas comunitárias, centros de acolhimento, abrigos, CRAS, CREAS e demais unidades socioassistenciais.

Além disso, a manutenção de um estoque de vasilhames é necessária para atender à demanda emergencial e garantir a substituição imediata de botijões danificados ou inutilizáveis, assegurando a continuidade e a segurança das atividades desenvolvidas.

2

A contratação visa, portanto, assegurar a pronta disponibilidade desse insumo essencial, garantindo a eficiência dos serviços prestados e o atendimento digno e ininterrupto às famílias e indivíduos assistidos pelos programas sociais do município. Ressalta-se que a aquisição se dará de forma futura e eventual, por meio de demanda, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

### **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus respectivos departamentos no que se refere à futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (recarga) e vasilhames (botijões de gás).

O GLP é um insumo essencial para o funcionamento das unidades que integram a rede socioassistencial do município, sendo utilizado no preparo de refeições, aquecimento de água e outras atividades rotineiras em equipamentos públicos como CRAS, abrigos, centros de convivência, cozinhas comunitárias e demais serviços socioassistenciais mantidos pela Secretaria.

A manutenção do fornecimento regular de gás garante o pleno atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o funcionamento adequado dos programas e serviços ofertados. Ressalta-se que, em muitos casos, o atendimento prestado depende diretamente do uso do GLP, especialmente em situações emergenciais ou em ações de apoio alimentar.

Além disso, a eventual necessidade de aquisição de vasilhames (botijões de gás) justifica-se pela reposição de unidades danificadas, aumento da demanda ou ampliação dos serviços prestados. A aquisição de botijões é essencial para garantir a segurança no armazenamento e manuseio do GLP, bem como para assegurar a continuidade dos serviços ofertados.

Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada para garantir o fornecimento contínuo e seguro de GLP e botijões de gás, de forma planejada, eficiente e conforme a legislação vigente, possibilitando a prestação de serviços com qualidade à população atendida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

### **4. MATERIAIS A SEREM CONTRATADOS**

#### **PLANILHA DESCRITIVA – ITENS QUE COMPÕE O KIT DE ENXOVAL.**



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

Secretaria Municipal de Assistência Social –SMAS.

CNPJ: 15.542.803/0001-45



ITEM	PRODUTO	UND	QUANT
1.	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP Botijão 13 Kg <b>Especificação:</b> recarga de gás GLP P-13.	Unidade	150
2.	VASILHAME (BOTIJÃO DE GÁS) <b>Especificação:</b> vasilhame de gás de 13kg material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13kg	Unidade	20

3

As entregas de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (recarga) e vasilhames (botijões de gás) deverão ser realizadas conforme a solicitação, por meio de requisição expedida pelo Departamento de Compras da Secretaria de Assistência Social.

#### 5. RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

Ordem	ID	Nome	Cargo/Função	Despacho
01	Responsável pelo setor e autorizador da contratação	Maria do Socorro Gomes Lima de Faria	Secretaria de Assistência Social.	Membro da equipe de planejamento da contratação
02	Servidor designado para fiscalizar o contrato	Poliana Nazaré Gruvira de Abreu	Orientadora Social	Membro da equipe de planejamento da contratação
03	Representante do setor/área demandante durante o planejamento da contratação	Ziane Aparecida Nunes Lima Bezerra	ASSESSORA ESPECIAL	Membro da equipe de planejamento da contratação



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

Secretaria Municipal de Assistência Social –SMAS.

CNPJ: 15.542.803/0001-45



## 6. ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4

Ordem	ID	Nome	Cargo/Função	Despacho
01	Responsável pelo setor e autorizador da contratação	Maria do Socorro Gomes Lima de Faria	Secretaria de Assistência Social.	Membro da equipe de planejamento da contratação
02	Servidor designado para fiscalizar o contrato	Poliana Nazaré Gruvira de Abreu	Orientadora Social	Membro da equipe de planejamento da contratação
03	Representante do setor/área demandante durante o planejamento da contratação	Ziane Aparecida Nunes Lima Bezerra	ASSESSORA ESPECIAL	Membro da equipe de planejamento da contratação

## 7. ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se os presentes autos a Secretária de Assistência Social, para aprovação da presente demanda, com posterior envio à Comissão de Licitação, com vistas à continuidade do processo de contratação.

## 8. APROVAÇÃO

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

## 9. ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS:

Santa Maria das Barreiras – PA, 13 de maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

Secretaria Municipal de Assistência Social –SMAS.

CNPJ: 15.542.803/0001-45



MARIA DO SOCORRO GOMES LIMA DE FARIA:18573797215  
Assinado de forma digital por MARIA DO SOCORRO GOMES LIMA DE FARIA:18573797215  
Dados: 2025.05.13 10:16:25 -03'00'

**Maria do Socorro Gomes Lima de Faria**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto Municipal nº002/2025

ZIANE APARECIDA NUNES LIMA BEZERRA:01666807613  
Assinado de forma digital por ZIANE APARECIDA NUNES LIMA BEZERRA:01666807613  
Dados: 2025.05.13 10:16:40 -03'00'

**Ziane Aparecida Nunes Lima Bezerra**  
Assessora Especial  
Decreto Municipal nº101/2025



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ 18.254.512/0001-40**



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

### 1. INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização da Demanda (DFD) é um instrumento essencial para o planejamento das contratações públicas, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. Sua função é formalizar a necessidade de aquisição de bens ou serviços pela administração pública, detalhando os requisitos técnicos e a justificativa para a contratação.

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

<b>Área Requirante: SEMEC- Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Katianne Penha Evangelista da Silva	<b>Decreto:</b> 0052025
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:demandas2025semec.smb@gmail.com">demandas2025semec.smb@gmail.com</a>	<b>Telefone:</b> 94981272969

### 3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO E QUANTIDADE:

3.1. Aquisição de Recarga de Gás GLP para Botijões de 13 kg, Vasilhames (Botijões) Novos Vazios com Capacidade para 13 kg e Água Mineral para Uso nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

3.2. O objeto desta contratação não é classificado como bem de luxo, de acordo com o Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

DESCRIÇÃO	UND	QUANT
<b>RECARGA DE GÁS DE COZINHA:</b> Recarga 13 KG, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional do petróleo, gás natural e biocombustível (ANP)	UND	960
<b>VASILHAME DE GÁS (GLP - P13) VAZIO</b> Dentro das normas da Agência Nacional do petróleo, gás natural e biocombustível (ANP)	UND	20
RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20 L	UND	30
ÁGUA MINERAL COPO DESCARTÁVEL 200 ML CX COM 48 UND	CX	200

### 4. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA):

A Secretaria de Educação elaborou o rol de contratações potenciais para o ano de 2025, com o objetivo de garantir o atendimento adequado às necessidades das escolas da rede municipal de ensino. Dentre as aquisições planejadas, destaca-se a presente aquisição, que está alinhada com o planejamento estratégico estabelecido para o ano, visando assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

### 5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ 18.254.512/0001-40**



A quantidade da demanda foi calculada com base no consumo de 2024, conforme registrado no sistema de ordem de fornecimento do município, que permite a filtragem das informações. A partir desse levantamento, foi possível determinar a demanda total para 2025.

**6. MOTIVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA:**

A aquisição de recarga de Gás GLP para botijões de 13 kg é necessária para garantir o funcionamento das cozinhas nas escolas da rede municipal de ensino, permitindo que a alimentação escolar seja preparada com qualidade e segurança. O gás é fundamental para o preparo das refeições dos estudantes, que são servidas diariamente nas escolas, contribuindo para o bem-estar e o desenvolvimento das crianças e adolescentes. Sem o fornecimento contínuo de gás, a alimentação escolar ficaria comprometida, prejudicando as atividades educacionais. Além disso, a compra de vasilhames (botijões) novos vazios, com capacidade para 13 kg, é importante para garantir que as escolas tenham equipamentos adequados e em boas condições. A troca e aquisição de novos botijões vão melhorar a logística do abastecimento de gás e evitar problemas, garantindo mais segurança e eficiência no processo de alimentação escolar. A água mineral é essencial para garantir a hidratação de crianças, adolescentes, professores e funcionários durante atividades externas, como reuniões, caminhadas e práticas pedagógicas fora do ambiente escolar. Ela também será utilizada em eventos organizados pela escola, garantindo o bem-estar e a saúde de todos os participantes nessas ocasiões.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão: FUNDEB**

12.361.0453.2-191- MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.30.00.00 541- Material de Consumo

**Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

12.361.0403.2-075- MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO  
3.3.90.30.00.00 550- Material de Consumo  
12.361.1203.2-084-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.30.00.00 500 Material de Consumo

**8. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O CONTRATO:**

Previsão de assinatura do contrato até o dia 04/04/2025.

**9. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação, do Termo de Referência. O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos em Lei.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ 18.254.512/0001-40**



**10. PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO PRODUTO:**

Os produtos deverão ser entregues diretamente no local indicado pelo responsável devidamente designado pela Secretaria competente, de acordo com as especificações técnicas constantes no termo de referência. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme a programação, cronogramas e ajustes previamente estabelecidos pelas partes. Os locais de entrega são especificados conforme a planilha com os nomes das escolas e suas respectivas localidades.

<b>Nº</b>	<b>ESCOLA</b>	<b>LOCALIDADE-ENTREGA</b>
1	E.M MARCELO DEL SANT	AGROVILA
2	E.M.E.I.F CLEUFES GUERREIRO DE CASTRO	NOVO HORIZONTE
3	E.M.E.I.F JOSÉ DE ALENCAR	SÃO JOÃO BATISTA
4	E.M.E.I.F VIRGÍNIO REIS	VILA PROGRESSO
5	E.M.E.I.F LEONETE MENDES	SMB- SEDE
6	E.M.E.I.F SANTO ANTONIO	SMB- SEDE
7	E.M.E.I.F LINGUA INDIGINA MARANDUBA	SMB- SEDE
8	E.M.E.I.F CAPRI	FAZENDA JAÚ
9	E.M.E.I.F DOM SEBASTIÃO THOMAS	NOVA ESPERANÇA
10	CRECHE MUNICIPAL KASSYA Mº R D G	CASA DE TABUA
11	E.M.E.I.F JACINTA PIRES	CASA DE TABUA
12	E.M.E.I.F DIVINA GRAÇA	RIO PRETO
13	E.M.E.I.F BOM JESUS I	ITAMARATY
14	E.M.E.I.F BOM JESUS II	NOVO MUNDO
15	E.M.E.I.F CODESPAR	NICOB RAM
16	E.M.E.I.F FREI HENRIQUE	SERRA AZUL GLEBA 20
17	E.M.E.I.F ULISSES GUIMARAES	SERRA AZUL
18	E.M.E.I.F ROMUALDO AZEVEDO	SERRA AZUL GLEBA 22



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ 18.254.512/0001-40**



19	E.M.E.I.F CRIANÇA FELIZ	COLÔNIA FUTURA
20	E.E.E.F.M CASTRO ALVES SEDE	SMB- SEDE
21	E.M.E.I.F IURY DE OLIVEIRA	CASA DE TABUA
22	SEMEC	CASA DE TABUA

## 11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1. O gás de cozinha a ser fornecido deverá ser GLP com capacidade de 13 kg de acordo com as normas vigentes da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis);

11.2. O fornecedor deverá disponibilizar o gás de cozinha com certificado de conformidade com as normas técnicas aplicáveis;

11.3. A empresa deverá oferecer garantia de qualidade do produto fornecido, assegurando que o botijão de gás esteja em conformidade com as especificações técnicas;

11.4. Os botijões de gás deverão ser entregues lacrados, com validade adequada e em perfeito estado, garantindo a segurança e a qualidade do produto;

11.5. A quantidade estimada a ser fornecida será especificada na ordem de fornecimento, podendo variar conforme a demanda das unidades escolares;

11.6. A entrega deverá ser feita de forma programada, prevista para 2 vezes no mês (a cada 15 dias) de acordo com um cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação e Cultura do município;

11.7. A empresa contratada deverá estar disponível para atender a pedidos emergenciais fora do cronograma estabelecido;

11.8. A empresa deve garantir a substituição imediata de produtos danificados ou que apresentem qualquer tipo de defeito ou problemas que comprometam sua segurança ou qualidade;

11.9. A empresa deve possuir experiência comprovada na área de fornecimento do produto, preferencialmente com histórico de atendimentos a órgãos públicos ou instituições de ensino;

11.10. A água mineral fornecida deverá estar em total conformidade com as normas e regulamentos estabelecidos pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outros órgãos competentes, atendendo aos critérios de potabilidade e segurança alimentar exigidos pela legislação brasileira vigente;

11.11. Os galões de 20 litros devem ser de polycarbonato, transparentes, próprios para o acondicionamento de água mineral;

11.12. A entrega deverá ser feita durante o horário comercial, exceto em casos de emergência, quando poderá ser solicitada fora desse período, mas essa entrega emergencial não será uma rotina, pois a secretaria prioriza o planejamento;

11.13. A entrega deverá ser realizada diretamente nas escolas, conforme especificado na planilha com os nomes das escolas e suas respectivas localidades;

11.14. O produto deverá ser entregue no endereço solicitado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis de tolerância, após o recebimento da autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras da SEMEC;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ 18.254.512/0001-40**



- 11.15. É importante observar que entregas fora dos horários estabelecidos pelas escolas podem não ser aceitas, portanto, a empresa vencedora deve se atentar aos horários indicados na planilha;
- 11.16. A Secretaria de Educação disponibilizará um contato do servidor responsável para articular as entregas, tanto em relação aos horários quanto aos recebimentos;
- 11.17. A empresa fornecedora deverá se responsabilizar pelo transporte, carga e descarga dos produtos;
- 11.18. A empresa fornecedora deverá apresentar todas as licenças e autorizações necessárias para o transporte e fornecimento do gás de cozinha P 13 GLP e água mineral, incluindo autorizações e alvarás municipais;
- 11.19. O transporte do gás de cozinha P 13 GLP deverá ser realizado em veículos adequados, que atendam às normas de segurança para o transporte de produtos perigosos;
- 11.20. A empresa deverá estar regularizada junto aos órgãos fiscalizadores e apresentar toda a documentação exigida para a contratação;
- 11.21. A empresa contratada deverá cumprir todas as legislações municipais, estaduais e federais pertinentes, incluindo normas de segurança, saúde e meio ambiente;
- 11.22. O preço ofertado deverá ser compatível com o mercado, sendo analisado também o custo-benefício;
- 11.23. A empresa deverá oferecer garantia de qualidade do produto fornecido, bem como suporte técnico em caso de problemas ou dúvidas.
- 11.24. É obrigatório a empresa fornecer um contato de emergência para casos de urgência relacionados ao fornecimento de gás de cozinha;
- 11.25. O prazo de pagamento referente à entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo dos produtos pela SEMEC, acompanhado do respectivo documento fiscal de cobrança (nota fiscal eletrônica/fatura) para efeito de pagamento. A contratada encaminhará ao órgão requisitante respectiva nota fiscal eletrônica com os dados bancários indicados no documento. É importante destacar que a emissão da nota fiscal será autorizada por meio da ordem de fornecimento, devendo a Nota Fiscal estar em conformidade com a ordem estabelecida, sendo de responsabilidade da empresa realizar quaisquer correções necessárias;
- 11.26. A empresa contratada deverá emitir nota fiscal de todos os fornecimentos realizados e informar a autorização para retenção do imposto, conforme Decreto Municipal, Nº 865/2024, de 20 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) nos pagamentos efetuados pelo Município de Santa Maria das Barreiras, suas autarquias e fundações, a pessoas jurídicas contratadas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral;
- 11.27. Em caso de atrasos na entrega que não sejam justificados e previamente comunicados, poderão ser aplicadas penalidades contratuais;
- 11.28. Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, a empresa fornecedora poderá ser penalizada com multas estabelecidas no contrato;
- 11.29. A não entrega dos produtos no prazo estipulado pode acarretar penalidades contratuais para a empresa fornecedora, bem como a possibilidade de rescisão do contrato;
- 11.30. Habilitação jurídica será exigida conforme o disposto no art. 62 e seguintes da Lei 14.133/21.

## **12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ 18.254.512/0001-40**



Esse processo será parcelado, conforme a demanda, não sendo vantajoso o processo em lote.

### **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

13.1. A secretária de Educação fará a designação do fiscal do contrato, para acompanhada e fiscalizar conforme o artigo 117 da Lei 14.133/2021;

13.2. Será providenciado a participação desse fiscal para uma capacitação;

13.3. A equipe de infraestrutura fará todo o suporte em relação ao espaço para guardar os botijões de gás nas escolas, sempre respeitando as normas de segurança.

### **14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1. A entrega dos produtos será mediante a expedição de NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO pela Secretaria demandante;

14.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Educação, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

14.3. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

14.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

### **15. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTROS PROCESSOS**

Não há contratações interdependente para essa aquisição.

### **16. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA**

A forma de contratação sugerida para este processo licitatório é o Pregão Eletrônico por Item, não havendo outra opção para atender a demanda a não ser contratar fornecedores especializados no ramo.

### **17. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

Com essa contratação, o objetivo é garantir o fornecimento contínuo de gás de cozinha para as escolas, atendendo às necessidades diárias de preparo de alimentos. Quanto à água mineral, o fornecimento será realizado apenas para eventos e ocasiões de projetos externos com os alunos, como atividades especiais ou visitas. A entrega de ambos os produtos deve ser feita no prazo certo, sem comprometer as atividades escolares.

### **18. DO PAGAMENTO:**

O prazo de pagamento referente a entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo dos produtos pela SEMEC, acompanhado do respectivo documento fiscal de cobrança (nota fiscal eletrônica/fatura) para efeito de



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 18.254.512/0001-40



pagamento, a contratada encaminhará ao órgão requisitante respectiva nota fiscal eletrônica com os dados bancários indicados no documento. É importante destacar que a emissão da nota fiscal será autorizada por meio da ordem de fornecimento, devendo a Nota Fiscal estar em conformidade com a ordem estabelecida, sendo de responsabilidade da empresa realizar quaisquer correções necessárias;

A empresa contratada deverá emitir nota fiscal de todos os fornecimentos realizados e informar a autorização para retenção do imposto, conforme Decreto Municipal, N° 865/2024, de 20 de fevereiro de 2024;

*DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA (IR) NOS PAGAMENTOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, A PESSOAS JURÍDICAS CONTRATADAS PELO FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL.*

## 19. ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

Encaminhe-se a presente demanda ao Sr. Secretário Municipal de Administração, objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Santa Maria das Barreiras-Pa, 28 de fevereiro de 2025.

KATIANNE PENHA EVANGELISTA DA SILVA:7701008624  
9

Assinado de forma digital por KATIANNE PENHA EVANGELISTA DA SILVA:7701008624  
Dados: 2025.03.07 14:25:39 -03'00'

---

Katianne Penha Evangelista da Silva  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Municipal- N° 005/2025

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

**INTRODUÇÃO**

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

**PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE**

**1- INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1- Data prevista para conclusão do processo**

Previsão da contratação: 30 de maio de 2025

**1.2- Descrição sucinta do objeto**

- 1) Aquisição de Botijão para Gás de Cozinha, de 13 kg;
- 2) Aquisição de Gás Refino de Petróleo - GLP de uso doméstico, acondicionado em botijão de 13 kg;

**1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação**

Grau de prioridade média

**2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1- Justificativa da necessidade da contratação**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Maria das Barreiras

**ESTADO DO PARÁ PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

necessita da contratação de empresa para o fornecimento de recargas de gás de cozinha (GLP) – 13kg e vasilhames de 13kg, com o objetivo de garantir o adequado funcionamento das cozinhas nas unidades da rede municipal de saúde. O fornecimento contínuo deste insumo é essencial para o preparo de refeições, café, chás e lanches que são oferecidos tanto aos profissionais da saúde, especialmente os plantonistas que atuam em regime de 12 horas, quanto aos usuários do SUS em observação, atendimento ou em ações específicas de saúde pública. A ausência de gás compromete diretamente o apoio logístico e alimentar dessas atividades, podendo causar paralisações e afetar o desempenho das equipes. Essa medida visa atender as demandas da Atenção Primária à Saúde (APS), Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Programa Melhor em Casa, Academia da Saúde, Núcleos Multidisciplinares, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde, Imunização e Hospitais. Tais setores demandam suporte alimentar regular como parte do cuidado e acolhimento oferecido. Dessa forma, a contratação torna-se indispensável para a manutenção dos serviços prestados, assegurando condições mínimas e adequadas de trabalho aos profissionais, bem como o acolhimento necessário aos usuários. O quantitativo estimado foi definido com base em consumo histórico e projeções de demanda futura, considerando a possibilidade de aumento pontual em razão de campanhas e ações específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

**2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.**

Não há vínculos ou dependências a outra contratação

### 3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	CATMAT	Descrição	UND	Qtde.
1	461517	Botijão Para Gás Uso: Doméstico, Capacidade: Cerca De 13KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança	UND	50

**ESTADO DO PARÁ PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2	461652	Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Uso: Doméstico, Características adicionais: botijão de 13 kg	UND	276
---	--------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-----

**4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS**

**Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):**

Secretaria / Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria das Barreiras - PA

**Responsável(eis) pela demanda:**

Ordem	ID	Nome	Cargo/Função	Despacho
01	Responsável pelo setor e autorizador da contratação	Camila Barros Neves	Secretário Municipal de Saúde	Membro da equipe de planejamento da contratação-
02	Servidor designado para fiscalizar o contrato	Tiago Luz Lima	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	Membro da equipe de planejamento da contratação
03	Representante do setor/área demandante durante o planejamento da contratação	Deuzuita Cunha de Souza	AGENTE ADMINISTRATIVO	Membro da equipe de planejamento da contratação

**Responsável(eis) pelo acompanhamento da contratação:**

Ordem	ID	Nome	Cargo/Função	Despacho
01	Responsável pelo setor e	Camila Barros	Secretário Municipal de Saúde	Membro da equipe de planejamento da

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	autorizador da contratação	Neves		contratação-
02	Servidor designado para fiscalizar o contrato	Tiago Luz Lima	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	Membro da equipe de planejamento da contratação

Santa Maria das Barreiras – PA, 13 de maio de 2025

CAMILA BARROS  
NEVES:01832900  
207

Assinado de forma  
digital por CAMILA  
BARROS  
NEVES:01832900207  
Dados: 2025.05.13  
16:56:40 -03'00'

**Camila Barros Neves**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº296/2025

**Deuzuita Cunha de Souza**  
Agente Administrativo